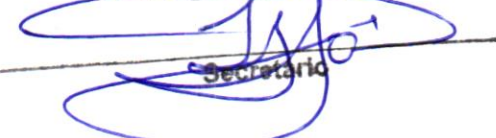




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 075/2009

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10/12/09


Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) como segue:

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.006 – Manutenção do Programa Salário Educação

3.1.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	107	100.000,00
	TOTAL		100.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 107 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 15 de dezembro de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 17/12/09


Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 18/12/09


Presidente